



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 752/92

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 610/91, Artigo 4º Item B. de 29.11.91.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura -/ Municipal de Santa Rita d' Oeste (Estado de São Paulo) um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento Vigente no valor de Cr\$- 30.000.000,00 (-Trinta Milhões de Cruzeiros-)

5- Educação

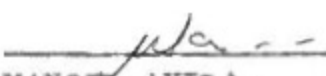
5.3- Ensino Fundamental

3120-Material de Consumo.....Cr\$- 30.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta do excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme previsto-/ no Artigo 43, Paragrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64

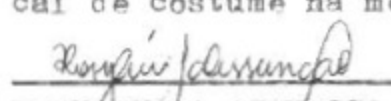
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), 10/Agosto/92


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal